



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0353/2024

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0247/2025
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0339/2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA LEMES - MATRÍCULA Nº 18.636** da proprietária **VERA LÚCIA DA SILVA**, inscrita no **CPF DE Nº 041.285.796-02**, a permissão para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL DE 09,90,00 HECTARES DE CAMPO CERRADO** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0339/2025, para o desenvolvimento das seguintes G-01-03-1 Cultura anuais, semiperenes e perenes, cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 50,00,00 hectares; G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 31,35,00 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 28 de Janeiro de 2025.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 28/01/2030.

Coromandel, 28 de Janeiro de 2025



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0247/2025
SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL DE 09,90,00 HECTARES DE CAMPO CERRADO

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0353/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 28/11/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Vera Lúcia da Silva	2.2 CNPJ/CPF: 041.285.796-02
2.3 Endereço: Rua Egidio Machado, n° 1490 - Bairro Centro, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Vera Lúcia da Silva	3.2 CNPJ/CPF: 041.285.796-02
3.3 Endereço: Fazenda Lemes – Matrícula 18.636 Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Vera Lúcia da Silva	4.2 CNPJ/CPF: 041.285.796-02
4.3 Endereço: Rua Egidio Machado, n° 1490 - Bairro Centro, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 09,90,00 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
276174	7946244
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Bioma Cerrado e Fisionomia Campo Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: -	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 165,033 m ³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
5	Apresentar CAR retificado após a intervenção indicando a alteração do uso do solo	Até 30 dias após a conclusão da supressão
6	Caso o empreendedor decida realizar a licença de queima controlada junto ao órgão Estadual, favor apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 01/2025	8.2 Data da Reunião: 28 de janeiro de 2025	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0339/2025		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 28/01/2030

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de maciço florestal de 09,90,00 hectares de campo cerrado

Coromandel, 28 de Janeiro de 2025

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG